



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

RESOLUÇÃO Nº 49, de 5 de junho de 2023

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a cedência de servidora.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a cedência de servidora.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná - Cartório da 75ª Zona Eleitoral - e o Município de Toledo, cujo objeto é a cedência de servidora, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno I, para realizar trabalhos cartorários e atendimento aos eleitores na 75ª Zona Eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de junho de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

Publicado no Órgão Oficial
Eletrônico do Município de
Toledo, nº 3589, de
07/06/23, pág. 15